

PORTARIA Nº 166/2016

Pedro Ap. Marquezi da Silva, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013;

Considerando que a segurada **HERMINIA MENDES DOS REIS**, servidora da Prefeitura do Município de Valinhos, sob matrícula 22102, completou 60 anos em 09/09/2016;

Considerando que a referida segurada atendeu os requisitos previstos na legislação e possuir 10.108 (dez mil, cento e oito) dias de tempo de contribuição;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 298/2016;

RESOLVE:

1. Conceder o benefício da aposentadoria voluntária por idade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, letra b, da Constituição Federal, c.c. artigo 42 da Lei Municipal nº 4.877, à segurada **Hermínia Mendes dos Reis**, titular do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, Referência 28.
2. Os proventos de aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição (10.108/10.950 dias), à razão de 92,31% da remuneração do servidor, considerando-se as parcelas incorporadas, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 4.877/2013, não podendo a Servidora perceber proventos inferior ao salário mínimo nacional, por força do Artigo 7º, IV da Constituição Federal.
3. O Segurado não terá direito à paridade com o servidor ativo, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste de benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004.
4. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01/12/2016.

Valinhos, 01 de dezembro de 2016.

PEDRO AP. MARQUEZI DA SILVA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

WILSON V. VENTURA
PRESIDENTE